

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 01/08/2023

CM/108/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n.º 10.985 de 29 de maio de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 01/08/2023

PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão

08 / 08 / 2023

Presidente

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.

08/08/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
13 favoráveis 00 contrários

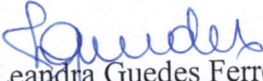
01/08/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/293

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

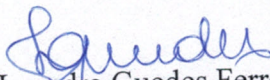
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 93.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 93/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 93/2023

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Social Viva a Vida, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ituiutaba.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 10.985, de 29 de maio de 2023.

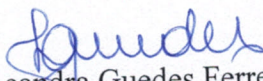
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho


LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/108/2023, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo nº 10.985 de 29 de maio de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

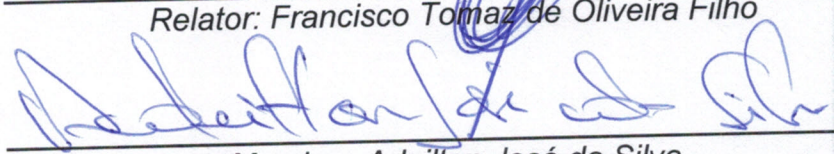
Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/108/2023, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo nº 10.985 de 29 de maio de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 116/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/108/2023**, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n° 10.985 de 29 de maio de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

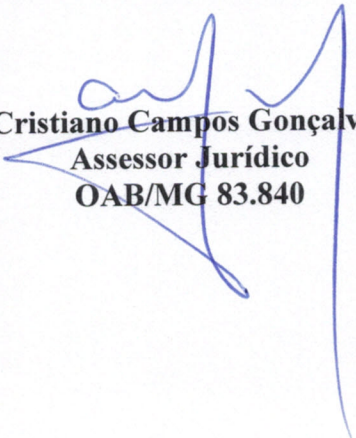
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 10985 / 2023

Data de Abertura: 29/05/2023 09:23:19

Contribuinte: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-4778

C.N.P.J ou C.P.F: 00.325.427/0001-60

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO N° 32/2023
SOLICITA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

037



OFICIO Nº 32/2023

Ref: Solicitação para elaboração de Termo de Fomento

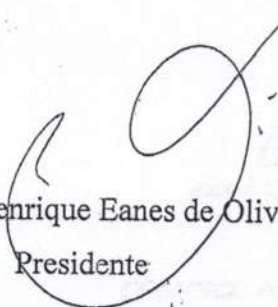
Ituiutaba-MG 23 de maio de 2023

Exma Sra. Prefeita Leandra Guedes,

Com os cordiais cumprimentos, viemos à presença de V. Exa. Solicitar a elaboração de um termo de fomento para a liberação de recursos provenientes do projeto SOVIDA, aprovado pelo edital 01/2023 do Fundo da Infância e Adolescência de Ituiutaba-MG com o valor de R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais) para ser aplicado conforme plano de trabalho e documentação em anexo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 a fim de que o Instituto Social Viva a Vida possa cumprir o seu objeto social e garantir continuidade de suas atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

Certos da compreensão e na expectativa de sermos atendidos, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente

Exma Sra
Leandra Guedes
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

Ao Desenvolvimento Social para
aprovação do plano de trabalho, informar
sobre a dotação e indicar fiscal.

07-07-2023

Fernanda Souza
Setor de Convênios

Em Tempo...

Informa que trata de recursos
provenientes do FIA e também sub-
venções. Para tanto junta a Resolução.

21-07-2023

Fernanda Souza
Setor de Convênios

Ao
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho
aprovado pelo CMDCA. Segue a Dotação
Orçamentária para acobertar o Termo de
Fomento da entidade Instituto Social Viva a
Vida.

01.11.02 - Fundo Municipal dos Direitos Criança
e Adolesc.

08.243.0003.1.054 - Gestão dos Recursos do
FIA

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha: 1076

Fonte: Recurso Ordinário 1.500.000

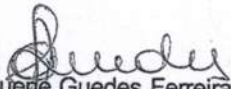
Valor: R\$ 41.960,00

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA
SEDS:

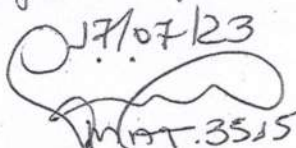
Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242

Fiscal: Daiane Aparecida Cintra - Mat: 1280

13/07/2023


Aleuete Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Segue despacho em anexo

07/07/23

MAT. 3515

Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Doutra Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

(Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explícita em qual pagina está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 17 de julho de 2023

Tamiris Rodrigues Santos
Membro de Comissão 313/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.325.427/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOVIDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO FAZ COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO JOSE - FAZENDA ESTANCIA BARREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : ESTRADA MI 255; KM: 03; : RIBEIRAO SAO VICENTE;
--	---------------	---

CEP 38.300-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOVIDAITUIUTABA@SOVIDAITUIUTABA.COM	TELEFONE (34) 3261-1926
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2023 às 21:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA			CGC: 00.325.427/0001-60	
Endereço: Rua 24 nº 1047 - Sala 01			Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-078	Fone: 3269-4778	Lei de Utilidade Pública Municipal 3110 de 15/03/1995
Conta Corrente: 787-0	Banco: Brasil	Agência: 8695-9		Registro CMAS: 017/2000
Site: http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba				Email: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com
1.1 Identificação do Responsável:				
Nome: Carlos Henrique Eanes de Oliveira			Cargo: Presidente	
<i>Data Vencimento do Mandato: 30/10/2023</i>			Fone Contato: (34) 9 9972-5555	
Endereço de Contato Rua 24 nº 1047 - sala 01			CEP: 38.300-078	
2 - Caracterizações da Proposta				
1 - Finalidade:				



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

O Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, possui sede própria localizada na Comunidade Terapêutica São José, situada na Fazenda Estância Barreiro, às margens do córrego do Barreiro, região do ribeirão São Vicente localizado a 8km de Ituiutaba-MG saída para a BR 154 e atua desde 2011 com o programa CETRAMED - CENTRO DE TRATAMENTO DO MENOR DEPENDENTE QUÍMICO, onde presta relevantes serviços podendo haver acolhimento institucional de crianças e adolescentes do sexo masculino até 17 anos e 11 meses de idade em regime voluntário de atendimento, baseado nos princípios do atendimento em regime de comunidade terapêutica.

Desde sua constituição, o SOVIDA ciente da alta complexidade que envolve o acolhimento institucional de crianças e adolescentes tem obtido resultados positivos com relação ao atendimento desse público. Porém, com base na sua experiência de atuação, o SOVIDA tem observado que a atuação atendendo a nova perspectiva legal de institucionalização em via de exceção, tem se mostrado positiva, à medida em que o programa de atendimento individualizado e com o resgate dos vínculos afetivos e de responsabilidade com a família e integração social, tem-se mostrado viável, contribuindo com menor número possível de institucionalização, sendo que esta somente acontecerá quase sempre na sua forma compulsória, podendo ser na própria Instituição ou em outras localidades. Nesse sentido no projeto apresentado ao Edital 01/2023 do Fundo da Infância e Adolescência de Ituiutaba, o SOVIDA pretende acompanhar até 30 crianças e adolescentes, passíveis inicialmente de acolhimento em decorrência da situação de risco social devido ao uso e ou abuso de álcool e outras drogas e ou até mesmo egressos de instituições de acolhimento para tratamento de dependência química em um projeto baseado no princípio da desinstitucionalização, promovendo ações terapêuticas, de inclusão social e prevenção do uso de álcool e outras drogas de forma contínua e permanente, evitando assim a necessidade de novos acolhimentos quanto a reincidência de crianças e adolescentes junto a instituições para tratamento de dependência química.

1.1 - Justificativa:



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Itulutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A proposta apresentada pelo SOVIDA visa promover a substituição do tratamento baseado no isolamento social, por alternativas que valorizam o convívio familiar e comunitário tendo como principal estratégia a reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes. Tal afirmação está em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais se referem à reinserção social de crianças e adolescentes por meio do acesso livre a educação, o lazer, o exercício dos direitos civis e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Nesse sentido a reabilitação psicossocial é uma estratégia que tem por objetivo empoderar a criança e o adolescente em situação de dependência química para que estes possa atuar com interdependência nos diversos contextos sociais, exercendo sua cidadania plena, e direcionando-o à reinserção e a equidade social. Entretanto, deve-se rediscutir essa reinserção diante do contexto sócio histórico de exclusão do usuário de drogas, tendo em vista que a criança ou adolescente em situação de dependência química é muitas vezes tratado com indiferença até mesmo pela própria família que tende a marginalizar o dependente químico, criando rótulos e estigmas pejorativos, além da destituição de seus direitos enquanto criança e adolescente que ocorre em decorrência do vício.

Desse modo, a proposta do SOVIDA tem como base a reinserção social, de modo a devolver tal público aos espaços sociais, através de ações de empoderamento e inclusão social que permitam que essas crianças e adolescentes vítimas das drogas, se tornem sujeitos protagonistas de suas ações. A reinserção precisa que haja antes um processo de reabilitação social, ou seja, oferecer a criança e ao adolescente em situação de uso e ou abuso de álcool e drogas possibilidades e fontes de recursos que o capacitem para a vida em sociedade, considerando as diversas perdas sofridas em decorrência do seu vício.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

A proposta de reinserção da criança e do adolescente em situação de uso e abuso de álcool e outras drogas e ou egressos de instituições de acolhimento para dependência química se dará por meio de um projeto de inclusão social fruto de uma iniciativa do Instituto Social Viva a Vida – SOVIDA. Inicialmente serão realizadas reuniões para organização do trabalho que será desenvolvido com base em ações de integração, capacitação, mini cursos, oficinas, workshops, palestras e visitas técnicas.

A inserção das crianças e dos adolescentes no projeto acontecerá de forma gradativa em um sistema de regime especial, onde a criança e o adolescente passará por um período de adaptação e capacitação preliminar sendo assistido diante dessa nova fase com a ajuda de profissionais da área da saúde como psicólogos e assistentes sociais que vão dar o suporte necessário preparando bem como sua família para esse processo de transição.

Durante a primeira etapa do projeto será realizado o período de adaptação, onde todos os participantes e a suas famílias passarão por um processo de reabilitação psicossocial, com atendimentos individuais e em grupo, reuniões, visitas e palestras formativas para orientação e acompanhamento de todas as etapas do processo de desenvolvimento do projeto.

Com base na adesão do participante, o horário e os atendimentos aos quais ele estará à disposição do projeto será definido em comum acordo com a equipe profissional e a sua família, de modo a agir conforme as especificidades e condições de cada sujeito, respeitando suas limitações e traumas em decorrência do vício.

O intuito é preparar um novo caminho de reinserção social através da desinstitucionalização dos atendimentos pelo Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO – Rua 24 nº. 1043 – Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Oferecer a oportunidades de inclusão social por meio da integração institucional a 30 crianças e adolescentes em um contexto baseado na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Fomentar ações de integração entre o SOVIDA e outras instituições que sejam dispositivos sociais no decorrer do ano de 2023.

Estima-se a inclusão de 30 crianças e adolescentes e suas famílias em projetos sociais até o final de 2023.

Sistematizar parcerias com foco na reabilitação psicossocial interligando o SOVIDA a pelo menos 10 entidades/Espaços de convivência até o final de 2023.

Permitir um intercambio interinstitucional com atividades atendendo diretamente as 30 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares, já no primeiro semestre de 2023.

Promover a reabilitação e conseqüentemente a reinserção social do usuário na comunidade, com acompanhamento e organização da ação com apoio das equipes técnicas envolvidas em todo o percurso.

Contribuindo para ações que promovam o empoderamento social de crianças e adolescentes por meio da inclusão social, evitando assim novas internações.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Carlos Henrique Eanes de Oliveira
- **Profissão:** Advogado
- **CPF:** 044.689.726-45
- **RG:** M-8.623.616
- **Endereço:** Rua 24, n. 1047 – sala 01 – Centro – CEP: 38.300.078
- **Telefone:** (034) 3269-4778



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Contratação de serviços pessoa física e jurídica; Pagamento do escritório de contabilidade; Pagamento de luz; Pagamento de telefone; Pagamento de internet; Itens de higiene e limpeza; Material de papelaria, escritório e suprimentos de informática; Aquisição de lanches;				
Total				R\$ 41.960,00



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Itulutaba - MG

ESCRITÓRIO – Rua 24 nº. 1043 – Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início na Casa de Triagem e será executado, em domicílio dos beneficiários, na padaria social, na Sede Rural São José - Fazenda Estância Barreiro - MI 255 KM 03 -- Ribeirão São Vicente – MG, ou ainda, em órgãos públicos e Instituições privadas parceiros.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente:

R\$ 41.960,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 – CONCEDENTE ()

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					R\$ 41.960,00	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

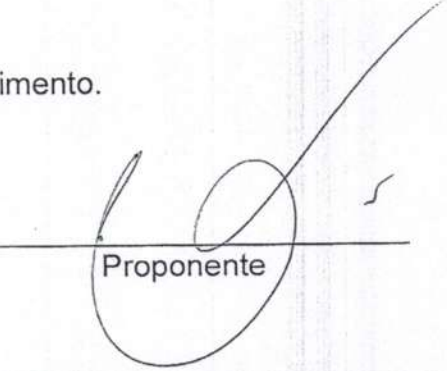
8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG, 17/05/2023

Local e Data



Proponente

9 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA				CGC: 00.325.427/0001-60	
Endereço: Rua 24 nº 1047 - Sala 01				Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-078	Fone: 3269-4778	Lei de Utilidade Pública Municipal 3110 de 15/03/1995	
Conta Corrente: 787-0	Banco: Brasil	Agência: 8695-9		Registro CMAS: 017/2000	
Site: http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba				Email: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com	
1.1 Identificação do Responsável:					
Nome: Carlos Henrique Eanes de Oliveira				Cargo: Presidente	
Data Vencimento do Mandato: 30/10/2023				Fone Contato: (34) 9 9972-5555	
Endereço de Contato Rua 24 nº 1047 - sala 01				CEP: 38.300-078	
2 - Caracterizações da Proposta					
1 - Finalidade:					



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

O Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, possui sede própria localizada na Comunidade Terapêutica São José, situada na Fazenda Estância Barreiro, às margens do córrego do Barreiro, região do ribeirão São Vicente localizado a 8km de Ituiutaba-MG saída para a BR 154 e atua desde 2011 com o programa CETRAMED - CENTRO DE TRATAMENTO DO MENOR DEPENDENTE QUIMICO, onde presta relevantes serviços podendo haver acolhimento institucional de crianças e adolescentes do sexo masculino até 17 anos e 11 meses de idade em regime voluntário de atendimento, baseado nos princípios do atendimento em regime de comunidade terapêutica.

Desde sua constituição, o SOVIDA ciente da alta complexidade que envolve o acolhimento institucional de crianças e adolescentes tem obtido resultados positivos com relação ao atendimento desse público. Porém, com base na sua experiência de atuação, o SOVIDA tem observado que a atuação atendendo a nova perspectiva legal de institucionalização em via de exceção, tem se mostrado positiva, à medida em que o programa de atendimento individualizado e com o resgate dos vínculos afetivos e de responsabilidade com a família e integração social, tem-se mostrado viável, contribuindo com menor número possível de institucionalização, sendo que esta somente acontecerá quase sempre na sua forma compulsória, podendo ser na própria Instituição ou em outras localidades.

Nesse sentido no projeto apresentado ao Edital 01/2023 do Fundo da Infância e Adolescência de Ituiutaba, o SOVIDA pretende acompanhar até 30 crianças e adolescentes, passíveis inicialmente de acolhimento em decorrência da situação de risco social devido ao uso e ou abuso de álcool e outras drogas e ou até mesmo egressos de instituições de acolhimento para tratamento de dependência química em um projeto baseado no princípio da desinstitucionalização, promovendo ações terapêuticas, de inclusão social e prevenção do uso de álcool e outras drogas de forma contínua e permanente, evitando assim a necessidade de novos acolhimentos quanto a reincidência de crianças e adolescentes junto a instituições para tratamento de dependência química.

1.1 - Justificativa:



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A proposta apresentada pelo SOVIDA visa promover a substituição do tratamento baseado no isolamento social, por alternativas que valorizam o convívio familiar e comunitário tendo como principal estratégia a reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes. Tal afirmação está em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais se referem à reinserção social de crianças e adolescentes por meio do acesso livre a educação, o lazer, o exercício dos direitos civis e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Nesse sentido a reabilitação psicossocial é uma estratégia que tem por objetivo empoderar a criança e o adolescente em situação de dependência química para que estes possa atuar com interdependência nos diversos contextos sociais, exercendo sua cidadania plena, e direcionando-o à reinserção e a equidade social. Entretanto, deve-se rediscutir essa reinserção diante do contexto sócio histórico de exclusão do usuário de drogas, tendo em vista que a criança ou adolescente em situação de dependência química é muitas vezes tratado com indiferença até mesmo pela própria família que tende a marginalizar o dependente químico, criando rótulos e estigmas pejorativos, além da destituição de seus direitos enquanto criança e adolescente que ocorre em decorrência do vício.

Desse modo, a proposta do SOVIDA tem como base a reinserção social, de modo a devolver tal público aos espaços sociais, através de ações de empoderamento e inclusão social que permitam que essas crianças e adolescentes vítimas das drogas, se tornem sujeitos protagonistas de suas ações. A reinserção precisa que haja antes um processo de reabilitação social, ou seja, oferecer a criança e ao adolescente em situação de uso e ou abuso de álcool e drogas possibilidades e fontes de recursos que o capacitem para a vida em sociedade, considerando as diversas perdas sofridas em decorrência do seu vício.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

A proposta de reinserção da criança e do adolescente em situação de uso e abuso de álcool e outras drogas e ou egressos de instituições de acolhimento para dependência química se dará por meio de um projeto de inclusão social fruto de uma iniciativa do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA. Inicialmente serão realizadas reuniões para organização do trabalho que será desenvolvido com base em ações de integração, capacitação, mini cursos, oficinas, workshops, palestras e visitas técnicas.

A inserção das crianças e dos adolescentes no projeto acontecerá de forma gradativa em um sistema de regime especial, onde a criança e o adolescente passará por um período de adaptação e capacitação preliminar sendo assistido diante dessa nova fase com a ajuda de profissionais da área da saúde como psicólogos e assistentes sociais que vão dar o suporte necessário preparando bem como sua família para esse processo de transição.

Durante a primeira etapa do projeto será realizado o período de adaptação, onde todos os participantes e a suas famílias passarão por um processo de reabilitação psicossocial, com atendimentos individuais e em grupo, reuniões, visitas e palestras formativas para orientação e acompanhamento de todas as etapas do processo de desenvolvimento do projeto.

Com base na adesão do participante, o horário e os atendimentos aos quais ele estará à disposição do projeto será definido em comum acordo com a equipe profissional e a sua família, de modo a agir conforme as especificidades e condições de cada sujeito, respeitando suas limitações e traumas em decorrência do vício.

O intuito é preparar um novo caminho de reinserção social através da desinstitucionalização dos atendimentos pelo Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Oferecer a oportunidades de inclusão social por meio da integração institucional a 30 crianças e adolescentes em um contexto baseado na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Fomentar ações de integração entre o SOVIDA e outras instituições que sejam dispositivos sociais no decorrer do ano de 2023.

Estima-se a inclusão de 30 crianças e adolescentes e suas famílias em projetos sociais até o final de 2023.

Sistematizar parcerias com foco na reabilitação psicossocial interligando o SOVIDA a pelo menos 10 entidades/Espaços de convivência até o final de 2023.

Permitir um intercambio interinstitucional com atividades atendendo diretamente as 30 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares, já no primeiro semestre de 2023.

Promover a reabilitação e conseqüentemente a reinserção social do usuário na comunidade, com acompanhamento e organização da ação com apoio das equipes técnicas envolvidas em todo o percurso.

Contribuindo para ações que promovam o empoderamento social de crianças e adolescentes por meio da inclusão social, evitando assim novas internações.

4 - Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Carlos Henrique Eanes de Oliveira
- **Profissão:** Advogado
- **CPF:** 044.689.726-45
- **RG:** M-8.623.616
- **Endereço:** Rua 24, n. 1047 - sala 01 - Centro - CEP: 38.300.078
- **Telefone:** (034) 3269-4778



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Contratação de serviços pessoa física e jurídica; Pagamento do escritório de contabilidade; Pagamento de luz; Pagamento de telefone; Pagamento de internet; Itens de higiene e limpeza; Material de papelaria, escritório e suprimentos de informática; Aquisição de lanches;				
Total				R\$ 41.960,00



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

6 - Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início na Casa de Triagem e será executado, em domicílio dos beneficiários, na padaria social, na Sede Rural São José - Fazenda Estância Barreiro - MI 255 KM 03 -- Ribeirão São Vicente - MG, ou ainda, em órgãos públicos e Instituições privadas parceiros.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 - Cronograma de Desembolso Financeiro - Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 - Valor do Concedente:

R\$ 41.960,00

7.2 - Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 - CONCEDENTE ()

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					R\$ 41.960,00	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG, 17/05/2023

Local e Data

Proponente

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 n°. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA				CGC: 00.325.427/0001-60	
Endereço: Rua 24 n° 1047 - Sala 01				Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-078	Fone: 3269-4778	Lei de Utilidade Pública Municipal 3110 de 15/03/1995	
Conta Corrente: 787-0	Banco: Brasil	Agência: 8695-9		Registro CMAS: 017/2000	
Site: http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba				Email: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com	
1.1 Identificação do Responsável:					
Nome: Carlos Henrique Eanes de Oliveira				Cargo: Presidente	
Data Vencimento do Mandato: 30/10/2023				Fone Contato: (34) 9 9972-5555	
Endereço de Contato Rua 24 n° 1047 - sala 01				CEP: 38.300-078	
2 - Caracterizações da Proposta					
1 - Finalidade:					



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

O Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, possui sede própria localizada na Comunidade Terapêutica São José, situada na Fazenda Estância Barreiro, às margens do córrego do Barreiro, região do ribeirão São Vicente localizado a 8km de Ituiutaba-MG saída para a BR 154 e atua desde 2011 com o programa CETRAMED - CENTRO DE TRATAMENTO DO MENOR DEPENDENTE QUIMICO, onde presta relevantes serviços podendo haver acolhimento institucional de crianças e adolescentes do sexo masculino até 17 anos e 11 meses de idade em regime voluntário de atendimento, baseado nos princípios do atendimento em regime de comunidade terapêutica.

Desde sua constituição, o SOVIDA ciente da alta complexidade que envolve o acolhimento institucional de crianças e adolescentes tem obtido resultados positivos com relação ao atendimento desse público. Porém, com base na sua experiência de atuação, o SOVIDA tem observado que a atuação atendendo a nova perspectiva legal de institucionalização em via de exceção, tem se mostrado positiva, à medida em que o programa de atendimento individualizado e com o resgate dos vínculos afetivos e de responsabilidade com a família e integração social, tem-se mostrado viável, contribuindo com menor número possível de institucionalização, sendo que esta somente acontecerá quase sempre na sua forma compulsória, podendo ser na própria Instituição ou em outras localidades. Nesse sentido no projeto apresentado ao Edital 01/2023 do Fundo da Infância e Adolescência de Ituiutaba, o SOVIDA pretende acompanhar até 30 crianças e adolescentes, passíveis inicialmente de acolhimento em decorrência da situação de risco social devido ao uso e ou abuso de álcool e outras drogas e ou até mesmo egressos de instituições de acolhimento para tratamento de dependência química em um projeto baseado no princípio da desinstitucionalização, promovendo ações terapêuticas, de inclusão social e prevenção do uso de álcool e outras drogas de forma contínua e permanente, evitando assim a necessidade de novos acolhimentos quanto a reincidência de crianças e adolescentes junto a instituições para tratamento de dependência química.

1.1 - Justificativa:



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A proposta apresentada pelo SOVIDA visa promover a substituição do tratamento baseado no isolamento social, por alternativas que valorizam o convívio familiar e comunitário tendo como principal estratégia a reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes. Tal afirmação está em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais se referem à reinserção social de crianças e adolescentes por meio do acesso livre a educação, o lazer, o exercício dos direitos civis e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Nesse sentido a reabilitação psicossocial é uma estratégia que tem por objetivo empoderar a criança e o adolescente em situação de dependência química para que estes possa atuar com interdependência nos diversos contextos sociais, exercendo sua cidadania plena, e direcionando-o à reinserção e a equidade social. Entretanto, deve-se rediscutir essa reinserção diante do contexto sócio histórico de exclusão do usuário de drogas, tendo em vista que a criança ou adolescente em situação de dependência química é muitas vezes tratado com indiferença até mesmo pela própria família que tende a marginalizar o dependente químico, criando rótulos e estigmas pejorativos, além da destituição de seus direitos enquanto criança e adolescente que ocorre em decorrência do vício.

Desse modo, a proposta do SOVIDA tem como base a reinserção social, de modo a devolver tal público aos espaços sociais, através de ações de empoderamento e inclusão social que permitam que essas crianças e adolescentes vítimas das drogas, se tornem sujeitos protagonistas de suas ações. A reinserção precisa que haja antes um processo de reabilitação social, ou seja, oferecer a criança e ao adolescente em situação de uso e ou abuso de álcool e drogas possibilidades e fontes de recursos que o capacitem para a vida em sociedade, considerando as diversas perdas sofridas em decorrência do seu vício.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

A proposta de reinserção da criança e do adolescente em situação de uso e abuso de álcool e outras drogas e ou egressos de instituições de acolhimento para dependência química se dará por meio de um projeto de inclusão social fruto de uma iniciativa do Instituto Social Viva a Vida – SOVIDA. Inicialmente serão realizadas reuniões para organização do trabalho que será desenvolvido com base em ações de integração, capacitação, mini cursos, oficinas, workshops, palestras e visitas técnicas.

A inserção das crianças e dos adolescentes no projeto acontecerá de forma gradativa em um sistema de regime especial, onde a criança e o adolescente passará por um período de adaptação e capacitação preliminar sendo assistido diante dessa nova fase com a ajuda de profissionais da área da saúde como psicólogos e assistentes sociais que vão dar o suporte necessário preparando bem como sua família para esse processo de transição.

Durante a primeira etapa do projeto será realizado o período de adaptação, onde todos os participantes e a suas famílias passarão por um processo de reabilitação psicossocial, com atendimentos individuais e em grupo, reuniões, visitas e palestras formativas para orientação e acompanhamento de todas as etapas do processo de desenvolvimento do projeto.

Com base na adesão do participante, o horário e os atendimentos aos quais ele estará à disposição do projeto será definido em comum acordo com a equipe profissional e a sua família, de modo a agir conforme as especificidades e condições de cada sujeito, respeitando suas limitações e traumas em decorrência do vício.

O intuito é preparar um novo caminho de reinserção social através da desinstitucionalização dos atendimentos pelo Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Oferecer a oportunidades de inclusão social por meio da integração institucional a 30 crianças e adolescentes em um contexto baseado na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Fomentar ações de integração entre o SOVIDA e outras instituições que sejam dispositivos sociais no decorrer do ano de 2023.

Estima-se a inclusão de 30 crianças e adolescentes e suas famílias em projetos sociais até o final de 2023.

Sistematizar parcerias com foco na reabilitação psicossocial interligando o SOVIDA a pelo menos 10 entidades/Espaços de convivência até o final de 2023.

Permitir um intercambio interinstitucional com atividades atendendo diretamente as 30 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares, já no primeiro semestre de 2023.

Promover a reabilitação e conseqüentemente a reinserção social do usuário na comunidade, com acompanhamento e organização da ação com apoio das equipes técnicas envolvidas em todo o percurso.

Contribuindo para ações que promovam o empoderamento social de crianças e adolescentes por meio da inclusão social, evitando assim novas internações.

4 - Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Carlos Henrique Eanes de Oliveira
- **Profissão:** Advogado
- **CPF:** 044.689.726-45
- **RG:** M-8.623.616
- **Endereço:** Rua 24, n. 1047 - sala 01 - Centro - CEP: 38.300.078
- **Telefone:** (034) 3269-4778



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Contratação de serviços pessoa física e jurídica; Pagamento do escritório de contabilidade; Pagamento de luz; Pagamento de telefone; Pagamento de internet; Itens de higiene e limpeza; Material de papelaria, escritório e suprimentos de informática; Aquisição de lanches;				
Total				R\$ 41.960,00



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG, 17/05/2023

Local e Data

Proponente

9 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA
- 02 – CNPJ: 00.325.427/0001-60
- 03 – Endereço: Fazenda Comunidade Terapeutica São José – Estância Barreiro s/n
- 04 – CEP: 38.300.970
- 05 – Bairro: Zona Rural
- 06 – Telefone: 034 99972-5555
- 07 – Fax: 3269-4778
- 08 – Site: <https://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba/historia>
- 09 – E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Carlos Henrique Eanes de Oliveira
- 11 – CPF: 044.689.726-45
- 12 – RG: 8.623.616
- 13 – Posse: 30/10/2020
- 14 – Endereço: Avenida 13, nº 639
- 15 – Bairro: Centro
- 16 – Telefone: 034 32718135
- 17 – Celular: 034 999725555

Ituiutaba, em 17 de Maio de 2023.

Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente

CPF 044.689.726-46



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.0

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO



Artigo 1º - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, doravante também designado pela sigla SOVIDA, constituída em 15 de fevereiro de 1993, sob a extinta denominação Grupo de Promoção Social de Ituiutaba - GPSI, é pessoa jurídica de direito privado, criado sob a forma de Associação, beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede própria e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Comunidade Terapêutica São José, situada na Fazenda Estância Barreiro, às margens do Córrego do Barreiro, região do Ribeirão São Vicente, a direita do km 03 da estrada municipal MI 255.

Artigo 2º - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, tem por finalidades principais:

- I - Promoção da assistência social, podendo desenvolver trabalho em grupos, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas acometidas de distúrbios depressivos, a prevenção e ao combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - Criar elos de ligação, debates e resoluções dos problemas das crianças, adolescentes e idosos, prestando serviços de qualidade na zona rural e



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

- III - Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e privados para cooperação e integração na realização de objetivos específicos das áreas constantes do art. 2º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.



Parágrafo único. Para os fins deste artigo a dedicação das atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações similares sem fins lucrativos.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O SOVIDA não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção política, filosófica e classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social.

Artigo 4º - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, terá um **Regimento Interno** que, aprovado pela Assembléia Geral, regulamentará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição descentralizará suas atividades em tantos grupos de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, observando as normas prescritas no Regimento Interno aludido no **Artigo 4º**.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - O Instituto SOVIDA será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Social;
- III - Conselho Fiscal.



Artigo 7º - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 8º - Compete à Assembléia Geral:

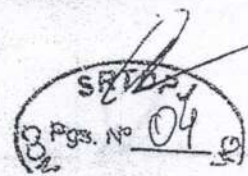
- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do **Artigo 31**;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 9º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 10 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.





INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Artigo 11 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

§2º - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembléia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

Artigo 12 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, e Primeiro e Segundo Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Social e do Conselho Fiscal terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver uma reeleição, por igual período.

Artigo 13 - Compete o presidente:

- I - Representar o Instituto SOVIDA, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembléias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 14 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.



A _____ *[Signature]*

[Signature]



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.9

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Artigo 19 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) associados efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral, cujo mandato de 03 (três) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

Artigo 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 21 - A Instituição não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.





INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

CAPÍTULO III DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Artigo 22 - A Instituição, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

- I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;
- III - na hipótese do instituto SOVIDA decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:
 - a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.91

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

- b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 23 - O Instituto SOVIDA é constituído por número ilimitado de associados, cujos nomes e endereços estão registrados em fichário organizado para tal finalidade.

Artigo 24 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

Artigo 25 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;
- IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;



Handwritten signature and scribbles on the left margin.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten initials 'AA' at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature and stamp at the bottom right.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

R. R.
Artigo 26 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO



[Signature]
Artigo 27 - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

Artigo 28 - No caso de dissolução do Instituto, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 29 - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.





INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Itaútaba - MG

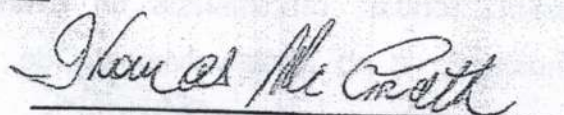
CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Itaútaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

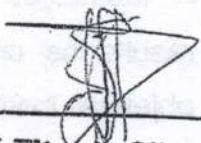
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 30 -** É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
- Artigo 31 -** O Instituto SOVIDA somente poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.
- Artigo 32 -** O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- Artigo 33 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral.
- Artigo 34 -** O mandato da Atual Diretoria encerra-se automaticamente, em 08 (oito) dias contar do registro em cartório da presente alteração estatutária, período em que deverá convocar Assembléia Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria nos termos da nova redação deste Estatuto.

Conforme alterações aprovadas em Assembléia Geral por ocasião da reunião extraordinária no dia 18 de julho de 2011.


Thomas Mc Grath - Presidente

CPF: 255.389.696-49


José Zito da Silva - Vice Presidente

CPF: 170.218.476-53



2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature at the bottom left.



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.9

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



Léa Ap. F. F. Rezende

Léa Aparecida Freitas Franco Rezende

Primeira Secretária

CPF: 431.265.296-15

Sueli Aparecida Neves Pacheco

Sueli Aparecida Neves Pacheco

Segunda Secretária

CPF: 652.413.126-68



Dailzo Granieri Mantovani

Dailzo Granieri Mantovani - 1º Tesoureiro

CPF: 097.471.256-68

Vicente de Paula Ribeiro

Vicente de Paula Ribeiro - 2º Tesoureiro

CPF: 652.410.616-49

Roberto Marques dos Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CLÍNICA
OAB-MG 93283-CFF-MF170
AV. 13 N°658-SALA-1003 FONE 3261-5100
ITUIUTABA-MG

Válido somente c/ selo de autenticidade
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada
TESTEMUNHO DE PAULO RIBEIRO, DOA FÉ. 750458
da verdade.
ITUIUTABA, 16 de março de 2015 - 17:14:34h.
Lorena Valentini Neimberg K.L. - ESCRIVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onza, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Selo de Fiscalização
Reconhecimento de Firma
RTM 20169

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE ITUIUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 22 n.º 471 - Centro - CEP 38300-076 - Fone/Fax: (34) 3261-3306 - Ituiutaba - MG
Tabelião: Marco Antonio Y. Marques de Sa - Substituta: Roberta Marques Ribeiro Alves
e-mail: cartoriodenotasiba@terra.com.br
Cognate 160074977-5541
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DAILZO GRANIERI MANTOVANI, JOSÉ ZITO DA SILVA e THOMAS MGRATH, que conferem com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Ituiutaba-MG, 16 de março de 2015. Emol. R\$ 3,79 - Tax. R\$ 1,25
Recomp: R\$ 0,23
Total R\$: 15,81.
Em test. da verdade.
Cristiano Marques dos Santos
Cristiano Marques dos Santos - Escrivente

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHECIMENTO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE NOTAS

CRTDPJ
Fls. nº 12
COM DE ITUIUTABA

SRTDPJ
Pgs. nº 12
COM. DE ITUIUTABA-MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BIV 056R3

Normal

[Handwritten signature]

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Carlos Henrique Eanes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 044.689.726-45 e titular do RG nº. 8.623.616 SSP/MG, filho de Cleuson de Oliveira e Miralva Isanete de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Rua 34, nº 422 – Bairro Progresso, CEP 38.302-006, Ituiutaba-MG, na qualidade de representante legal do Instituto Social Viva a Vida, sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com, com sede na Fazenda Estância Barreiro, Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente, CEP 38300970 – Zona Rural, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30/10/2020 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto Social Viva a Vida, período de mandato de 30/10/2020 a 30/10/2023.


Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Instituto Social Viva a Vida

Ituiutaba/MG, 30 de Outubro de 2020.

N. Termos

Aguarda deferimento.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
CPF 044.689.726-45
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CNPJ 00.325.427/0001-60



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/10/2020. Data do registro do último estatuto: 19/03/2015, livro A-15, pag. 239, AV- N° 4 sob n° 4100, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba-MG.

No trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10 horas, na sede urbana administrativa do Instituto Social Viva a Vida, na Rua 22 c/11 e 13 n° 540, fundos, sl. 03, reuniram-se os associados do Instituto Social Viva a Vida em Assembleia convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: Eleição e Posse de sua nova diretoria. Em virtude da pandemia do COVID-19, a assembleia foi realizada de forma híbrida sendo possível para a atual diretoria, membros e demais associados participarem de forma presencial e ou virtual. As 10 horas e 30 minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da manhã, onde o atual presidente fez o uso da palavra relatando e prestando contas aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela atual diretoria ao longo da gestão remanescente desde 28 de março de 2018 até a presente data, explicou ainda sobre a prorrogação da data em que ocorreria a eleição, que seria em 31/07/2020, entretanto por autorização judicial mediante a atual conjuntura sanitária e protocolos de saúde devido a pandemia do COVID-19, foi concedido ao Instituto Social Viva a Vida em Tutela de Urgência a prorrogação mandato por meio do processo nº 5002991-67.2020.8.13.0342 até 30/10/2020. Isto posto, o presidente explicou sobre a finalidade da reunião, pedindo que se manifestassem, caso houvesse, a apresentação de chapas devidamente formadas por candidatos para concorrer a eleição da diretoria da entidade. O associado e atual presidente Carlos Eanes, apresentou uma lista de nomes completa composta por: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal, sendo três efetivos e três suplentes. Todavia, não houve outras manifestações ou apresentações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria do Instituto Social Viva a Vida, para o triênio 2020/2023, cujos nomes foram sugeridos pelo associado Carlos Eanes foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando composta a nova diretoria eleita para o exercício de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2023, assim constituída: **Presidente** – Carlos Henrique Eanes de Oliveira, advogado CPF 044.689.726-45, RG SSPMG 8.623.616, Residente e domiciliado na Rua 34, n° 422 – Bairro Progresso, CEP



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



38.302-006, Ituiutaba-MG; **Vice-Presidente** - Thomas Mc Grath, assistente social, CPF 255.389.696-46, RG W-454880-H, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 - Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG ; **1ª Secretária** - Sueli Aparecida Neves Pacheco, professora, CPF 652.413.126-68, RG SSPMG 810.403, Residente e domiciliada na Rua 26, nº 146 - Centro - CEP 38300-080, Ituiutaba-MG; **2ª Secretária** - Jacyra Nelbe da Silva Dantas, assistente social, CPF 001.132.036-24, RG SSPMG 7.910.872, Residente e domiciliada na Rua 04, nº 999- Bairro Natal, CEP 38.300-309; **1º Tesoureira** - Nilda Tavares Dutra, contadora, CPF 778.222.936-72, RG SSPMG 5.503.980, Residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 1194 - Bairro Eldorado, CEP 38.304-102, Ituiutaba-MG; **2º Tesoureiro** - Dailzo Graniri Mantovani, aposentado, CPF 097.471.256-68, RG SSPMG 4.226.535, Residente e domiciliado na Av Minas Gerais, nº 1921, Bairro Elândia, CEP 38.304-014, Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal** - Jose Vicente de Menezes Neto, escrevente, CPF 031.327.836-92, RG SSPMG M8041994, Residente e domiciliado na Rua 14, nº 170 - Centro, CEP 38.300-066, Ituiutaba-MG; Marcos Antônio Alves, contador, CPF 592.123.736-15, RG SSPMG M4159683, Residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Vilela, nº344, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-060, Ituiutaba-MG; Valdivino Souto Neto, autônomo, CPF 042.901.036-26, RG SSPMG 10.234.247, Residente e domiciliado na Rua RD1, nº114 - Bairro Residencial Drummond I, CEP 38.302-340, Ituiutaba-MG - **Suplentes do Conselho Fiscal** - José Zito da Silva, empresário, CPF 170.218.476-53, RG SSPMG 658.738, Residente e domiciliado na Rua Cap. Aureliano Martins nº73, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-072, Ituiutaba-MG; Liliana Aparecida Silveira Alves Silva, auxiliar administrativa, CPF 067.063.426-37, RG SSPMG 12.362.265, Residente e domiciliada na Rua RD15, nº 124, Bairro Residencial Drummond I, CEP 38.302-306, Ituiutaba-MG e Gilson Sebastião Macedo Júnior, pedreiro, CPF 027.949.626-55, RG SSPMG 8.826.545, Residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 2485 - Bairro Independência, CEP 38.304-140, Ituiutaba-MG. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente eleito Sr. Carlos Eanes encerrou a reunião, agradecendo pela confiança a ele depositada, bem como sua diretoria pelos relevantes serviços prestados frente à Instituição, sobretudo à sociedade, e que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento. Agradeceu finalmente, a presença de todos e conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial aos jovens vítimas das drogas e em situação de risco social. Para constar eu, Sueli Aparecida Neves

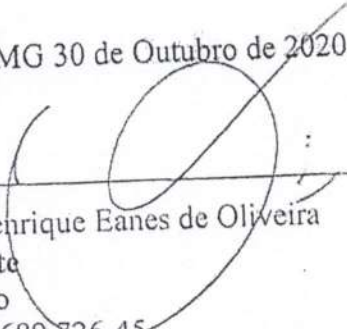


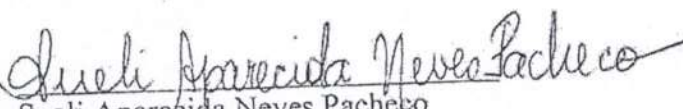
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG
CNPJ 00.325.427/0001-60
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

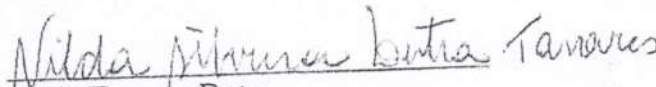


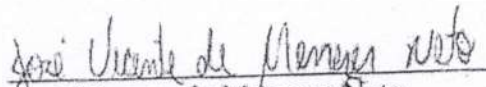
Pacheco, primeira secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

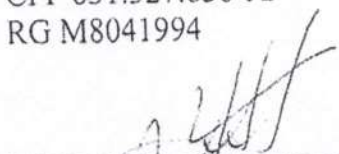
Ituiutaba-MG 30 de Outubro de 2020.

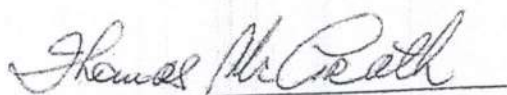

Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente
Advogado
CPF 044.689.726-45
RG 8.623.616


Sueli Aparecida Neves Pacheco
1ª Secretária
Professora
CPF 652.413.126-68
RG 810.403

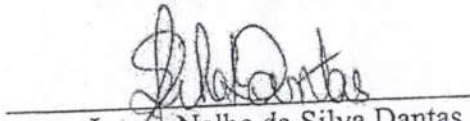

Nilda Tavares Dutra
1º Tesoureiro
Contadora
CPF 778.222.936-72
RG 5.503.980

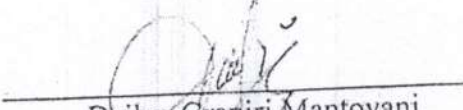

José Vicente de Menezes Neto
Conselho Fiscal
Escrevente
CPF 031.327.836-92
RG M8041994

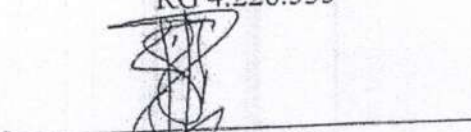

Marcos Antônio Alves
Conselho Fiscal
Contador
CPF 592.123.736-15
RG M4159683

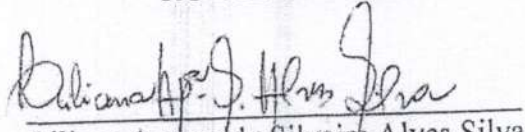


Thomas Mc Grath
Vice-Presidente
Assistente Social
CPF 255.389.696-46
RG W-454880-H


Jacyra Nelbe da Silva Dantas
2ª Secretária
Assistente Social
CPF 001.132.036-24
RG 7.910.872


Dailzo Graniri Mantovani
2º Tesoureiro
Aposentado
CPF 097.471.256-68
RG 4.226.535


José Zito da Silva
Suplente do Conselho Fiscal
Empresário
CPF 170.218.476-53
RG MG 658.738


Liliana Aparecida Silveira Alves Silva
Suplente do Conselho Fiscal
Auxiliar Administrativo
CPF 067.063.426-37
RG 12.362.265



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro

Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente

CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG

CNPJ 00.325.427/0001-60

E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

Valdivino Souto Neto

Valdivino Souto Neto

Conselho Fiscal

Autônomo

CPF 042.901.036-26

RG 10.234.247

Gilson Sebastião Macedo Júnior

Gilson Sebastião Macedo Júnior

Suplente do Conselho Fiscal

Pedreiro

CPF 027.949.626-55

RG 8.826.545



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01645953

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/95)



ASSINATURA DO PORTADOR

GAB

EXIBIÇÃO

ART. 13, IV, DA LEI Nº 8.966/95



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 92931

Nome: CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: CLEUSON DE OLIVEIRA
MIRALVA ISANETE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1979

CPF: 044.889.728-45

M-R: 023.618 - SSP/MG

VIA: ESTABECIDOR 01

DATA DE EMISSÃO: 01/22/12/2010

Presidente: LOIS CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA SOVIDA 2020 - 2023

PRESIDENTE: CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA	
CPF: 044.689.726-45	RG: 8.623.616 SSP/MG
VICE-PRESIDENTE: THOMAS MC GRATH	
CPF: 255.389.696-46	RG: W-454880-H
1ª SECRETÁRIA: SUELI APARECIDA NEVES PACHECO	
CPF: 652.413.126-68	RG: 810.403 SSP/MG
2ª SECRETÁRIA: JACYRA NELBE DA SILVA DANTAS	
CPF: 001.132.036-24	RG: 7.910.872 SSP/MG
1ª TESOUREIRA: NILDA SILVEIRA DUTRA TAVARES	
CPF: 778.222.936-72	RG: 5.503.980 SSP/MG
2º TESOUREIRO: DAILZO GRANIERI MANTOVANI	
CPF: 097.471.256-68	RG: 4.226.535 SSP/MG

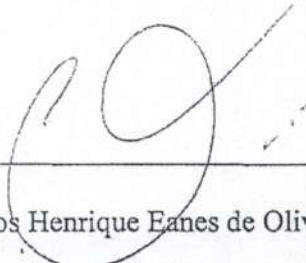
CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL: JOSE VICENTE DE MENEZES NETO	
CPF: 031.327.836-92	RG: M8041994 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: MARCOS ANTÔNIO ALVES	
CPF: 592.123.736-15	RG: 4.159.683 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: VALDIVINO SOUTO NETO	
CPF: 042.901.036-26	RG: 10.234.247 SSP/MG

Suplentes

CONSELHEIRO FISCAL: JOSÉ ZITO DA SILVA	
CPF: 170.218.476-53	RG: 658.738 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA	
CPF: 067.063.426-37	RG: 12.362.265 SSP/MG
CONSELHEIRO FISCAL: GILSON SEBASTIÃO MACEDO JÚNIOR	
CPF: 027.949.626-55	RG: 8.826.545 SSP/MG

Ituiutaba, 17 de maio de 2023.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
CPF 044.689.726-45

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01645953

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 9.069/95)



ASSINATURA DO PORTADOR






ORIENTADOR
ART. 29, INC. I, LEI Nº 9.069/95

92931





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO
92931

NOME
CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
CLEUSON DE OLIVEIRA

MARLVA ISANETE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE
ITUIUTABA-MG

RG
M-8.623.618 - SSP/MG

PROFESSOR DE GRUPO A SEJUDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1979

CPF
044.689.728-45

VALID. EXPEDIDO EM
01 22/12/2010



LOUIZ CLAUDIO DA SILVA MENDES
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 310729394

NOME: THOMAS MC GRATH

DOC. IDENTIFIC. / CPF / ENDEREÇO UF: W348868 RPE DF

DATA NASCIMENTO: 04/03/1944

RENHAÇÃO: MICHAEL MC GRATH
 MARY MC DONALD

RENHAÇÃO: ACC: GRUPO: AB

Nº REGISTRO: 01302917997

VALIDADE: 08/08/2019

1ª EMISSÃO: 30/09/1975



REGISTRO PLASTIFICAR
 310729394

ASSIGNAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Thomas Mc Grath
 ASSIGNAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: TUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO: 16/06/2010

59888852184
 MG977184684

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DATA NASCIMENTO: 04.03.44

RENHAÇÃO DO CPF: 255 389 696 49

CONTRIBUINTE: THOMAS MC GRATH

Thomas Mc Grath
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Thomas Mc Grath

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS

Sueli Aparecida Neves Pacheco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-810.403 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2016

NOME SUELI APARECIDA NEVES PACHECO

FILIAÇÃO DEOLINDO PAES NEVES
ODELICA BANDEIRA NEVES

NATALIDADE UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO 1/1/1949

DOC. ORIGEM CAS. LV-566 FL-26V UBERABA-MG

CPF 652413126-68

ETI-1285 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CADERNO DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1159431204

NOME
 JACYRA NEIBE DA SILVA DANTAS

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. EMISSOR UF
 1657910872 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 001.132.036-24 07/11/1979

RESIDUO
 MARIA MADALENA DA SILVA

REGISTRO ACC. CANCEL. ANO
 02997931393 13/08/2020 13/08/2003

CADERNO DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1159431204

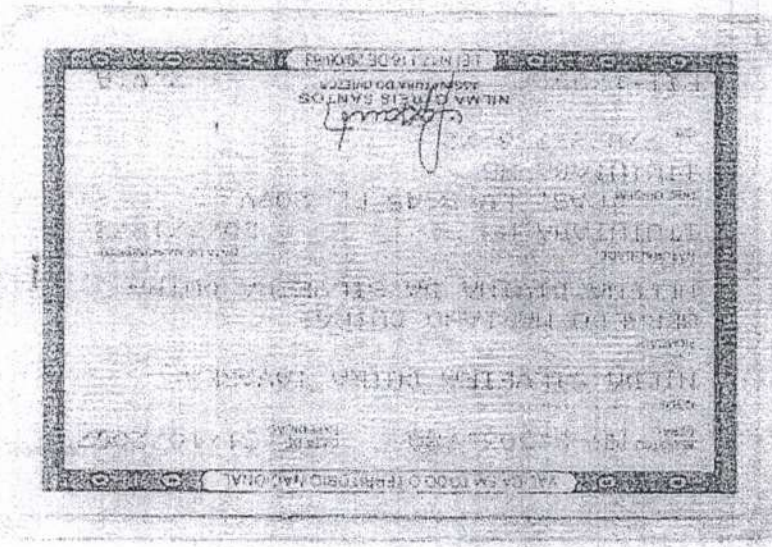
LOCAL DATA INSCRIÇÃO
 ITU LUTANA, MG 20/08/2015

Assinatura: *Jacyra Neibe da Silva Dantas*

Assinatura: *Andressa Vaccellaro*
 Diretora Instrum/ Mti 97921469500
 REGISTRO DE SERVIÇOS 03478386060



30



30

088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.000.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2014

NOME DAILZO GRANIERI MANTOVANI

FILIAÇÃO EUGENIO GRANIERI MANTOVANI
LOURENÇA OLIVEIRA MANTOVANI

NATALIDADE RIBEIRAO PRETO-SP DATA DE NASCIMENTO 26/1/1947

DOC.ORIGEM CAS. LV-1B-AUX FL-79V

ITUIUTABA-MG

CPF 097471256-68

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
JOSE VICENTE DE MENEZES NETO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MB041994 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
031.327.836-92 08/11/1977

FILIAÇÃO
JOAO PEDRO DA SILVA
MARIA CLEUSA DE MENEZES SILVA



PERMISSÃO ACC CATEG
[blacked out] [blacked out] AB

Nº REGISTRO
02684100869

VALIDADE
28/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/01/2003

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
29/06/2016

João Octávio Silva
Diretor DE HABITAÇÃO
ASSISTENTE DA EMISSÃO

44666524050
MG495292273



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1287278915

PROIBIDO PLASTIFICAR
1287278915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÁFICO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1473056907

NOME: MARCOS ANTONIO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EXIBIDA: M4152583 SSP MG

CITY: 592.123.736-15 DATA NASCIMENTO: 19/11/1968

FAMÍLIA: ANTONIO DOS SANTOS ALVES VERA LUCIA ALVES DA SILVA

PERMISÃO: BOMBADEAMENTO ACC: C/ENF: AD

Nº REGISTRO: 02285934-180 VALIDADE: 10/05/2022 1ª HABITAÇÃO: 25/03/1987

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1473056907

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 11/05/2017

Registro de Motor Frances Asses Arcejo
Diretor DETRAN/MG 3072259884
MG513048995

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

NOME
VALDIVINO SOUTO NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10234247 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
042.901.036-26 14/05/1980

FILIAÇÃO
ELIEZER SOUTO CARVALHO
MARIA DAS GRACAS DE J
CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03894945364

VALIDADE
11/01/2026

1º HABILITAÇÃO
19/07/2006

OBSERVAÇÕES

Valdivino Souto Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUJUBA, MG

DATA EMISSÃO
14/01/2021

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

49057958865
MG587584696

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1467025726

NOME
JOSE ZITO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / CRO. EMISSOR UF
M2650728 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
170.218.476-53 19/01/1949

FILIAÇÃO
SEVERINO MARCELINO DA SILVA
ISABEL MARIA DA SILVA

PERIÓDICO ACC CATAR
M2650728 M2650728 70

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª EMISSÃO
00610282079 02/03/2009 21/01/1975

OBSERVAÇÕES
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TUIUTABA, MG 06/03/2017

Ass. Chantia Oliveira Perry
Diretora DETRAN-MG 63671438651
MGS08713099

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO FALSIFICAR
1467025726

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.362.265 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2009

NOME LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA

FILIAÇÃO JAIR FERREIRA ALVES MARIA APARECIDA SILVEIRA FRANCO

NACIONALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/10/1983

DOC ORIGEM CAS. LV-B-52 FL-188V ITUIUTABA-MG

CP 067063426-37

PIT-1255


 NILMA REIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IMPRENTA




 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Gilson Sebastião de Macêdo Junior



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILSON SEBASTIAO DE MACEDO JUNIOR

Nº de inscrição
027949626-55

Data do Nascimento
24/12/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a inscrição por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Gilson Sebastião de Macêdo Junior
GILSON SEBASTIAO DE MACEDO JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/04/94

REPRO

INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
FAZENDA ESTANCIA 99999 FZ
AREA RURAL
38309-899 ITUIUTABA, MG
CNPJ 00.325.4**/****-**Referente a **ABR/2023** Vencimento **18/05/2023** Valor a pagar (R\$) **570,04**NOTA FISCAL Nº 028463090 - SÉRIE 000
Data de emissão: 27/04/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
chave de acesso:
31230406981180000116660000284630901046428585
Protocolo de autorização: 1312300032877919
28.04.2023 às 02:34:19Nº DO CLIENTE
7010014873Nº DA INSTALAÇÃO
3011672876Classe
Comercial
BifásicoSubclasse
Outros serviços
e outras atividadesModalidade Tarifária
Convencional B3Datas de Leitura
Anterior 29/03
Atual 27/04
Nº de dias 29
Próxima 30/05

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Allq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	668	0,83403141	557,12					0,65313000
Juros 1%am sobre conta 01/23 pg 14/04/23				2,19					
Juros 1%am sobre conta 02/23 pg 17/04/23				5,35					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 01/23 pg 14/04/23				1,60					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 02/23 pg 17/04/23				3,78					
TOTAL				570,04					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	API222052690	1.537	2.205	1	668

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Faturamento pela média É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. MAR/23 Band. Verde - ABR/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
ABR/23	668	23,03	29
MAR/23	678	21,18	32
FEV/23	687	22,90	30
JAN/23	172	5,73	30
DEZ/22	0	0,00	0
NOV/22	802	28,64	28
OUT/22	800	26,66	30
SET/22	796	24,87	32
AGO/22	825	27,50	30
JUL/22	824	28,41	29
JUN/22	821	24,87	33
MAI/22	816	29,14	28
ABR/22	806	26,00	31

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008028754334Instalação
3011672876Vencimento
18/05/2023Total a pagar
R\$570,04

Abril/2023

8363000005-3 70040138004-8 61260477933-2 08028754334-4



PIX Pague Aqui





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 382478/2023

Data Geração: 27/05/2023

Data Validade: 27/08/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	44730
Contribuinte	INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
CNPJ ou CPF	00.325.427/0001-60
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-000 - Faz COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSE. ESTANCI, 0
Bairro	ZONA RURAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 27/05/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 382478/2023

Inscrição: 44730

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
CNPJ: 00.325.427/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:03 do dia 27/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2023.

Código de controle da certidão: **9C74.6E6F.06D9.1FFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.325.427/0001-60
Razão Social: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Endereço: R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 1013 / ALCIDES JUNQUEIRA / ITUIUTABA / MG / 38304-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052700361895865100

Informação obtida em 27/05/2023 18:07:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.325.427/0001-60

Certidão nº: 23179857/2023

Expedição: 27/05/2023, às 18:07:52

Validade: 23/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.325.427/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

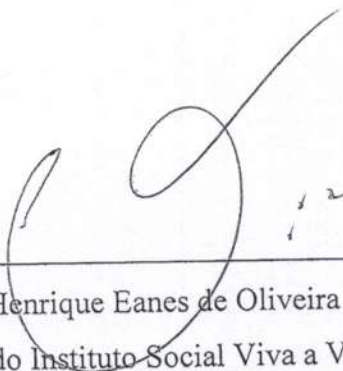
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida –SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 nº 11 e 13 nº. 540 -- Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Inscrição dos Programas:

INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SÓ VIDA

CNPJ nº 003.254.270/0001-60

Registro institucional nº 014

Nº	PROGRAMA	ENDEREÇO DO ATENDIMENTO	Validade
01	VIVA A VIDA - SÓ VIDA	Rua 22 nº 540 - Sala 03 - Centro - Ituiutaba - MG - CEP: 38.300-076	17/10/2023

ITUIUTABA 18 DE OUTUBRO 2021

Resolução do Sr. Khater
ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 - Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6° da Lei Municipal n° 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SÓ VIDA

CNPJ n° 003.254.270/0001-60

Registro n° 014

Válido até: 17/10/2025

ITUIUTABA 18 DE OUTUBRO 2021

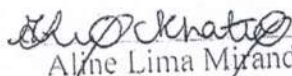

ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Ituiutaba, 08/03/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes atesta por meio deste instrumento, que *Instituto Social Viva a Vida - SÓVida* está cadastrado no CMDCA, conforme registro de número 014 e em funcionamento no endereço Rua 22 nº 540 - Sala 03 -- Centro -- Ituiutaba -- MG

Atenciosamente,



Aline Lima Miranda Khater.
Presidente CMDCA

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

Válido até 17/10/2023

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 8695-9 - EMPRESA ITUMBIARA (GO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/7732-12, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, CNPJ n.º 00.325.427/0001-60, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO JOSE FAZENDA ESTANCIA BARREIRO , ESTRADA MI 255 KM 03 DIREITA, CEP 38.300-970, telefone(s) (34) 3269-4778.

Dirigente(s)

Nome	CPF
NILDA SILVEIRA DUTRA TAVARES	778.222.936-72
CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA	044.689.726-45

Dados da conta

Agência 8695-9, Conta-Corrente n.º 787-0, Poupança Ouro n.º 510.000.787-3 e Poupança Poupex n.º 960.000.787-5 abertas em 17/05/2023.

Declarações e autorizações

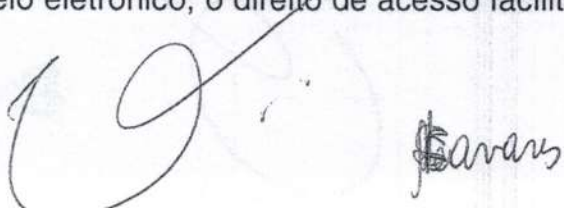
O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

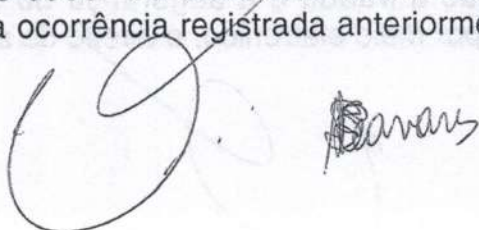
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas na Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUMBIARA (GO), 17/05/2023

Contratado



PropONENTE/Contratante

Razão Social: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
CNPJ: 00.325.427/0001-60





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **883 / 2023** Inscrição Municipal **11728** CCM **11728** CNPJ/CPF **00.325.427/0001-60**

FICA CONCEDIDO A
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Faz COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSE. ESTANCI, 0 ESTRADA MI
255 KM 03 RIBEIRAO SAO VICENT
ZONA RURAL
38300-000 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Atividade
Outros serviços sociais sem alojamento

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	19/02/2001	5269	2015	13/04/2023	13/03/2023

R/P Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3050

Luciene Dantas de Moraes Moura
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas

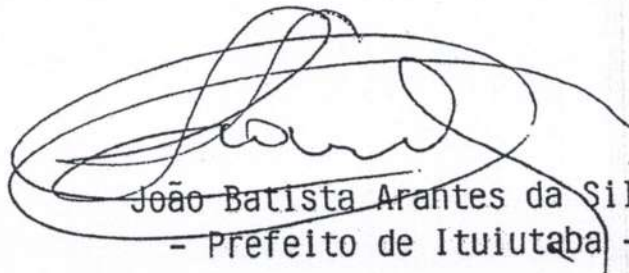
LEI Nº 3110, DE 15 DE MARÇO DE 1995.
Declara de utilidade pública o GRUPO DE
PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -

A Câmara Municipal de Ituiutaba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -**.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 1995.

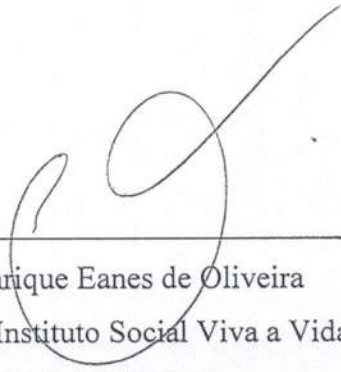


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr Person Ferreira Franco, CPF 323.074.546-91, CRC n° TC-MG 46496 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO..... : MG-046496/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.074.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

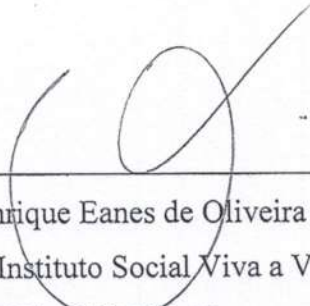
Emissão: MINAS GERAIS, 20/03/2023 as 17:36:15.
Válido até: 18/06/2023.
Código de Controle: 818981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 044.689.726-45, nomeia o Sr. Carlos Henrique Eanes de Oliveira, portador(a) do CPF 044.689.726-46, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023

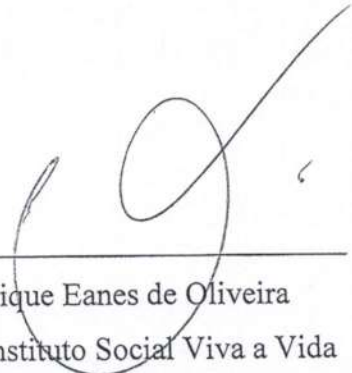


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 044.689.726-45, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 30/10/2020 a 30/10/2023, são: Presidente: Carlos Henrique Eanes de Oliveira, CPF 044.689.726-45; Vice-presidente: Thomas Mc Grath, CPF 255.389.696-46; 1ª Secretária: Sueli Aparecida Neves Pacheco, CPF 652.413.126-68; 2ª Secretaria: Jacyra Nelbe da Silva Dantas, CPF 001.132.036-24; 1ª Tesoureira: Nilda Silveira Dutra Tavares, CPF 778.222.936-72 e 2º Tesoureiro: Dailzo Granieri Mantovani, CPF 097.471.256-68.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

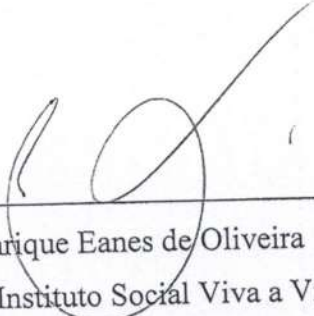


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

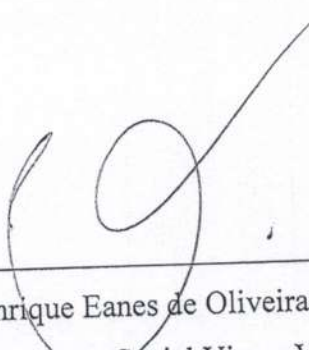


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins que o Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

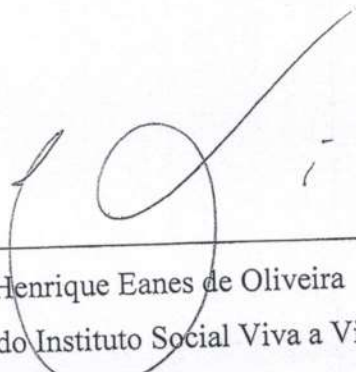


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

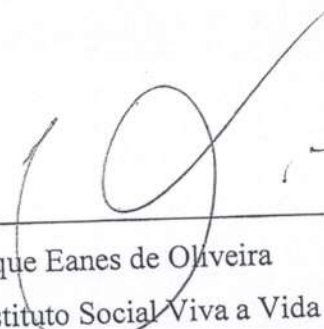


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

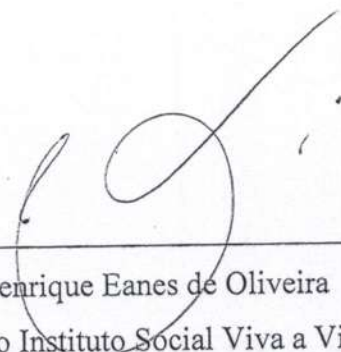


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Social Viva a Vida – SOVIDA teve seu início das atividades em 15/02/1993 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

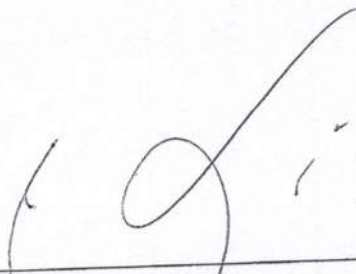


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA teve seu início das atividades em 19/03/2015 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.

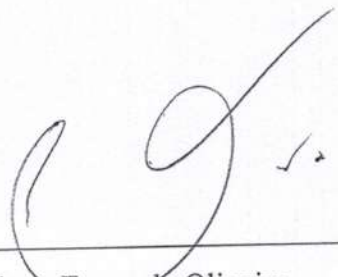


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

DECLARAÇÃO

Carlos Henrique Eanes de Oliveira, presidente do Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA, CPF 044.689.726-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, em 17 de Maio de 2023.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente do Instituto Social Viva a Vida
CPF 044.689.726-45

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.325.427/0001-60
Razão Social: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
Endereço: R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 1013 / ALCIDES JUNQUEIRA / ITUIUTABA / MG / 38304-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070502565379570060

Informação obtida em 06/07/2023 14:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO..... : MG-046496/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.074.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/06/2023 as 07:49:22.
Válido até: 25/09/2023.
Código de Controle: 961020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2106 / 2023** Inscrição Municipal 11728 CCM 11728 CNPJ/CPF 00.325.427/0001-60

FICA CONCEDIDO A
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Faz COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSE. ESTANCI, 0 ESTRADA MI
255 KM 03 RIBEIRAO SAO VICENT
ZONA RURAL
38300-000 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Atividade
Outros serviços sociais sem alojamento

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	19/02/2001	5269	2015	06/08/2023	06/07/2023

Regis Lelis dos Santos
R/P Regis Lelis dos Santos
Fiscal de Posturas
19/07/2023

Aguiar

Aguiar
Aguiar
Seção de F. Posturas
19/07/2023



OFICIO Nº 32/2023

Ref: Solicitação para elaboração de Termo de Fomento

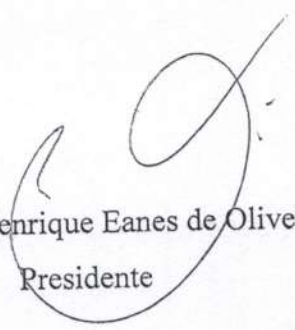
Ituiutaba-MG 23 de maio de 2023

Exma Sra. Prefeita Leandra Guedes,

Com os cordiais cumprimentos, viemos à presença de V. Exa. Solicitar a elaboração de um termo de fomento para a liberação de recursos provenientes do projeto SOVIDA, aprovado pelo edital 01/2023 do Fundo da Infância e Adolescência de Ituiutaba-MG com o valor de R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais) para ser aplicado conforme plano de trabalho e documentação em anexo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 a fim de que o Instituto Social Viva a Vida possa cumprir o seu objeto social e garantir continuidade de suas atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

Certos da compreensão e na expectativa de sermos atendidos, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Dr Carlos Henrique Eanes de Oliveira
Presidente

Exma Sra
Leandra Guedes
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG



P R E F E I T U R A
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 10.985 / 2023


Em face ao ofício nº 32/2023 do **Instituto Social Viva a Vida**, CNPJ 00.325.427/0001-60, que por intermédio de seu Presidente, Carlos Henrique Eanes de Oliveira, que solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais) referente a aprovação do Projeto SOVIDA pelo Edital CMDCA 01/2023.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente, informando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 Fundo Municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes, 08.243.003.1.054 Gestão dos Recursos do FIA) e nomeando a servidora Marília Gabriela de Oliveira como Gestora e Daiane Aparecida Cintra para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 41.960,00** (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 17 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



Ofício 025/2023/CMDCA

30 de março de 2023.

Prezada Shirley Maria de Senne

Envio a lista de aprovados no EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão (2021/2023) Portaria de nº 448/2022, subsidiados pela Lei Municipal nº 4.529, publicada em 17 de outubro de 2017. Os projetos enviados foram avaliados e aprovados pela Comissão Pedagógica de Avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, Ata de nº 27/2023, e por aprovação e deliberação do CMDCA, segue o resultado final, ata de nº 29/2023. Reitero que adequações necessárias a escrita do projeto pode ser realizadas, porém, os itens solicitados no (Anexo II) não podem ser substituídos ou modificados conforme o Edital CMDCA 01/2023, item “10.4. Não será permitido o remanejamento de rubricas do projeto aprovado”. Segue anexo as planilhas dos projetos com os respectivos itens e valores aprovador.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR ✓	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica ✓	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º OK	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Observação: A classificação corresponde ao item 2.2. do EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,



respeitando a quantidade de propostas por categoria, correspondendo também com o item 2.4 do edital, ocupando as primeiras vagas as propostas 01 submetidas e subsequente as Propostas 02. As propostas que obtiveram a mesma nota estão dispostas em ordem alfabética.

Aline Lima Miranda Khater

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Ituiutaba/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.529 de 17 de outubro de 2017, com base em seu regimento Interno, aprovado através da resolução nº 001/CMDCA/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 17, acerca do cadastramento e recadastramento das entidades e inscrições dos Programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em sua base territorial.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 35, que indica a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade

Considerando a Resolução nº 001/CMDCA/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando O edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, por aprovação da comissão pedagógica de avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, e por aprovação e deliberação do CMDCA, homologa o resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente conforme descrição.

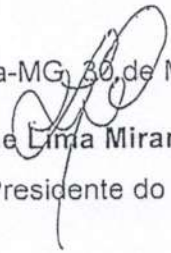


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ituiutaba-MG, 30 de Março de 2023.


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II - PROJETO 2

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Projetor Multimídia	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.2. Computador de mesa completo com CPU, teclado, mouse e monitor.	UN	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2.3. Mesa para computador	UN	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2.4. Microfone sem fio profissional bastão duplo	UN	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
2.5. Caixa de som profissional 350W	UN	02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
2.6. Ar condicionado inverter 18.000 BTU	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2.7. Televisor Led 50" Smart TV Full HD 4k	UN	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2.8. Webcam Profissional	UN	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.9. Notebook	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Itulutaba, 13 de março de 2023.


JOSE ANTÔNIO RISSATO - PRESIDENTE
CPF 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAF-Itulutaba-MG


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica	un	6	15.000,00	R\$ 15.000,00
1.2. Pagamento do escritório de contabilidade	un	6	600,00	R\$ 3.600,00
1.3. Pagamento de luz	un	6	1.000,00	R\$ 6.000,00
1.4. Pagamento de telefone	un	6	60,00	R\$ 360,00
1.5. Pagamento de internet	un	6	200,00	R\$ 1.200,00
1.6. Itens de higiene e limpeza	un	6	5.000,00	R\$ 5.000,00
1.7. Material de papelaria, escritório e suprimentos de informática	un	6	6.000,00	R\$ 6.000,00
1.8. Aquisição de lanches	un	6	4.800,00	R\$ 4.800,00
2. Materiais Permanentes				
2.1.				
2.2.				
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$41.960,00

Ituiutaba, 19 de março de 2023.

Carlos Henrique Banes de Oliveira

CPF 044.689.726-45

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Aquisição de Lanches	un	01	2.800,00	2.800,00
1.3. Alimentação, itens de armazém secos e molhados	un	01	5.000,00	5.000,00
1.4. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				29.400,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Computador Desktop I7, DDR3, 8GB, Windows 10 + Monitor LED 21 polegadas + teclado + mouse	un	02	3.299,00	6.598,00
2.2. Geladeira Brastemp Frost Free Inverse 588 litros cor branca com Smart Bar BRE85AK	un	01	3.978,90	3.978,90
2.3. Ventilador de Parede Oscilante	un	05	400,00	2.000,00
TOTAL DA CATEGORIA				12.576,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.976,90

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Elencia P. F. de Oliveira

Elencia Domingues Ferreira de Oliveira

CPF 046.692.616-22

Aline Lima Miranda Khat
Presidente do CMDCA

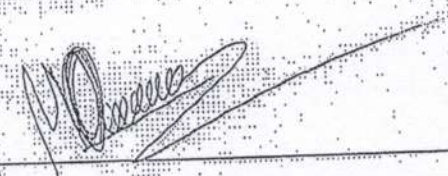



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Aquisição de lanches;	un	1	10.400,00	10.400,00
1.2. Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica (técnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina);	un	1	15.000,00	15.000,00
1.3. Despesas com a aquisição de materiais destinados a manutenção, reparos e adequações elétricas, hidro-sanitárias e de construção em geral;	un	01	4.000,00	4.000,00
1.4. Materiais para oficina em geral;	un	01	5.500,00	5.500,00
1.5. Materiais de papelaria e escritório;	un	01	4.000,00	4.000,00
1.5. Manutenção de equipamentos em geral;	un	01	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS 41.900,00

Itutuba-MG, 15 de março de 2023


 Marco Antonio de Oliveira
 CPF 719.766.556-68


 Aline Lígia Miranda Kha
 Presidente do CMDCA

ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica (técnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina por hora trabalhada)	un	160h	50,00	8.000,00
1.2. Aquisição de lanches	un	28	200,00	5.600,00
1.3. Regarga de gas de cozinha GLP	un	10	100,00	1.000,00
1.4. Materiais pedagógicos e de papelaria	un	60	20,00	1.200,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. - Fogão Industrial 4 bocas 2 duplas e 2 simples PRGE-402 gourmet Preto	un	01	1.169,00	1.169,00
2.2. -Freezer Vertical Flex Frost 228 litros -110V	un	01	4.084,99	4.084,99
2.3. - Máquina de lavar Brastemp 16 kg branca-110V	un	01	3.104,10	3.104,10
2.4. -Armário para cozinha Itaitia Branco, aço completo(Balcão)	un	01	1.189,90	1.189,90
2.5. -Impressora Multifuncional HP laser MFP 135 A, laser monocromático, USB2.0.Branco-110V	un	01	1.799,00	1.799,00
2.6. -Notebook Dell 1s, Rom 16gb,ssd 1tb, Intel Iriste, Win	un	01	3.499,90	3.499,90
2.7. -Ventilador de parede Oscilante 60 cm Premium Ventilol Preto-127V -	un	05	400,00	2.000,00
2.8. -Arquivo de Aço Preto 4 gavetas p/ pasta suspensa	un	02	940,00	1.880,00
2.9. -Multiprocessador de alimento 9 em 1 PMP1600V com 1400 W Preto.	un	01	379,80	379,80
3.0. -Bebedouro de Água Industrial Acqua Gelata 50 Litros inox.	un	01	3.089,00	3.089,00
3.1. -Projeter Epson PowerLite E20 XGA portátil-3400 Lumens 3LCD HDMI Branco	un	01	3.990,00	3.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				41.985,00

Itaituba-MG 17 de março de 2023

Ramon Lopes Cintra

CPR 097.768.926-39

Aline Lima Miranda K
 Presidente do CMD



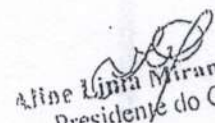
ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Materiais para oficinas em geral (corte e costura)	Un	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
1.2. Materiais esportivos	Un	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
1.3. Aquisição de gás de cozinha	Un	20	R\$100,00	R\$2.000,00
2. Materiais Permanentes.				
2.1. Bebedouro Industrial Inox 25 litros	Un	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
2.2. Smart TV 43"	Un	6	R\$2.500,00	R\$15.000,00
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$42.000,00

Ituiutaba, 20 de Março de 2023.

Assinatura do Representante Legal.


Aline Lina Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item I	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Play Ground de madeira plástica, tubos de aço carbono, polietileno rotomoldado (possui blindagem UV). Medidas: 10,5m x 5,2m	01	01	R\$33.260,00	33.260,00
2.2.				
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$33.260,00

Aline Lima Miranda Khater
Assinatura do Representante Legal
CPF: 460.732.726-34

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un.	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un.	01	1.400,00	8.400,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un.	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: Boné, camiseta, calça, short, tênis e meia	un.	40	299,00	11.960,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.960,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Marco Antonio de Oliveira

CPF 719.766.556-68

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apontados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Cadeira escolar Infantil	Un	30	R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
2.2. Mesa escolar Infantil	Un	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
2.3. Cadeira escolar Fundamental	Un	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
2.4. Mesa escolar Fundamental	Un	30	R\$ 446,00	R\$ 13.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Ituiutaba, 13 de março de 2023.

Jose Antonio Rissato
 JOSE ANTÔNIO RISSATO – PRESIDENTE
 CPF 255.018.876-49

José Antônio Rissato
 Presidente
 AME Ituiutaba-MG

Aline Lima Miranda Khater
 Aline Lima Miranda Khater
 Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens deverão ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 20h semanais por 6 meses de projeto	un	01	7.272,00	7.272,00
1.2. Monitor para práticas de educação física 20h semanais por 6 meses de projeto	un	01	7.272,00	7.272,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	9.000,00	9.000,00
1.4. Aquisição de gêneros alimentícios e lanches	un	01	4.100,00	4.100,00
1.5. Materiais pedagógicos (itens de papéisaria em geral)	un	01	2.600,00	2.600,00
TOTAL DA CATEGORIA				36.444,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: camiseta dry fit, short, tênis e meia	un	40	250,00	10.000,00
2.2 Material esportivo em geral	un	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 47.944,00

Itulubá-MG, 19 de março de 2023.

Sidney Moraes de Almeida Junior

Sidney Moraes de Almeida Junior

CPF: 024.422.769-57

Elaine Lívia Almeida Khate
Presidente do CMDCA




ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Pagamento de Prestação de serviços Pessoa Física e Jurídica (técnicos, monitores, professores.)	un	1	18.000,00	18.000,00
1.2. Insumos para oficina de panificação por 6 meses	un	1	15.500,00	15.500,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Uniforme para oficina de panificação completo incluindo jaleco, camisa de malha branca, calça de brim e calçado antimicrobiano	un	20	420,00	8.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				41.900,00

Ituiutaba, 19 de março de 2023.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
CPF: 044.689.726-45


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Notebook Dell Intel Celeron 8GB 500GB HD LED 21" W10 Cinza	un	01	4.279,00	4.279,00
2.2. Smart TV LED 75"; 4K HDR Função Timer. Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho; Ultra HD 4K (3840 x 2160) 4K Upscaler; Core 2 Quad. Ultra HD 4k, Formato da tela 16:9	un	01	6.604,00	6.604,00
2.3. HD Externo 1TB	un	03	350,00	1.050,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.933,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.933,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Elieneia D. F. de Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

CPF 046.692.616-22

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

ANEXO II


Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Aquisição de lanches	un	30	200,00	6.000,00
TOTAL DA CATEGORIA				14.400,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: camiseta, calça, short, tênis e meia.	un	40	359,00	14.360,00
2.2. Kit de primeiros socorros (bolsas térmicas, gelol, esparadrapos, ataduras, termômetros, curativos)	un	10	200,00	2.000,00
2.3. bolas de futsal e de campo	un	50	80,00	4.000,00
2.4. Kit de material esportivo para treinos (escada de agilidade com base, obstáculos com barreiras, cintos de tração, cones)	un	10	500,00	5.000,00
2.5. Apito para treino	un	10	10,00	100,00
2.6. Cronometro digital	un	10	30,00	300,00
2.7. Colchonete para atividades físicas	un	50	30,00	1.500,00
TOTAL DA CATEGORIA				27.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS41.660,00

Inuiutaba-MG, 17 de março de 2023


 Ramon Lopes Cintra

CPF 097.768.926-39


 Aline Lima Miranda Khater
 Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ituiutaba-MG, 30 de Março de 2023.

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Ituiutaba/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.529 de 17 de outubro de 2017, com base em seu regimento Interno, aprovado através da resolução nº 001/CMDCA/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 17, acerca do cadastramento e recadastramento das entidades e inscrições dos Programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em sua base territorial.

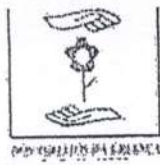
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 35, que indica a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade

Considerando a Resolução nº 001/CMDCA/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando O edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, por aprovação da comissão pedagógica de avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, e por aprovação e deliberação do CMDCA, homologa o resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente conforme descrição.



respeitando a quantidade de propostas por categoria, correspondendo também com o item 2.4 do edital, ocupando as primeiras vagas as propostas 01 submetidas e subsequente as Propostas 02. As propostas que obtiveram a mesma nota estão dispostas em ordem alfabética.

Aline Lima Miranda Khater

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba